

CAPA DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº

UNIDADE: *CSSFE*

INTERESSADO:

ASSUNTO: *Auxílio de Fronologia - Comércio Moraes Ribeiro e Cia. Itaú*

ANDAMENTO		PROCESSOS JUNTOS	
SETOR DE DESTINO	DATA	NÚMERO	DATA
PROCESSOS APENSOS		APENSOS	
		NÚMERO	DATA
DESAPENSAÇÕES		DESANEXAÇÕES	
		NÚMERO	DATA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquida - Credito da Empresa COMÉRCIO MORAIS RAMOS E CIA - LTDA inscrita no CNPJ 05.873.942/0001-39 - fornecimento de Pães para Casa de Saúde Santa Fé - Contrato nº 9130035 - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 - imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidade assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o HJXXIII que está inserido como Complexo de Urgência e Emergência;

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços oferecidos pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciadas de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;



Considerando que o fornecimento de Pães para CSSFÉ é indispensável para o bom funcionamento da unidade e atendimento às necessidades dos pacientes institucionalizados;

Considerando que a empresa, informou que suspenderá o serviço local, caso não receba o pagamento, pois não conseguirá pagar despesas básicas, além dos seus funcionários;

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o Sistema em funcionamento, vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento de pães.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento das Notas Fiscais conforme Anexo I.


Luiz Antônio Mendes Moreira
Gerente Assistencial/CSSFÉ

De Acordo
Assinante
26/2/2018
José Pedro Moreira Liban
Chefe da Plenária de
Gestão e Fixação/FHEMIG
Processo 1004463-3

MEMORANDO

Três Corações, 28 de maio de 2018.

Nº.063 /2018

ORIGEM: GAD/GASS / CSSFÉ

DESTINO: GEOFIC/ ADC/ FHEMIG

Prezado Thiago,

Encaminhamos documentações para quebra de cronologia da firma **Comércio Morais Ramos e Cia Ltda.**, microempresa, que fornece pães para unidade, e não possui contrato com outras unidades da rede.

Ressaltamos ser a única empresa que se interessou em fornecer pães para unidade na região. Em face da documentação apresentada pela empresa, relatando a sua difícil situação financeira e o débito da FHEMIG para com o mesmo, torna-se prudente, analisar criteriosamente, tal situação.

Diante do exposto e da necessidade do insumo em questão, solicitamos a quebra de cronologia, visando a manutenção do fornecimento de pães.

Atenciosamente,

Amir Mendes Bernardes
GERENTE ADMINISTRATIVO
NASC 870328-2
FHEMIG/CSSFÉ

Amir Mendes Bernardes
Gerente Administrativo/CSSFÉ

SIGED



00024377 2271 2018

Luiz Antônio Mendes Moreira
Gerente Assistencial
NASC 10070000 - CRM 18967
FHEMIG/CSSFÉ

Luiz Antônio Mendes Moreira
Gerente Assistencial/ Ordenador Despesas/CSSFÉ

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Credito da Empresa COMÉRCIO MORAIS RAMOS E CIA – LTDA inscrita no CNPJ 05.373.942/0001-39 – fornecimento de Pães para Casa de Saúde Santa Fé – Contrato nº 9130035 – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidade assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o HJXXIII que está inserido como Complexo de Urgência e Emergência;

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciadas de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o fornecimento de Pães para CSSFÉ é indispensável para o bom funcionamento da unidade e atendimento às necessidades dos pacientes institucionalizados;

Considerando que a empresa, informou que suspenderá o serviço local, caso não receba o pagamento, pois não conseguirá pagar despesas básicas, além dos seus funcionários;

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o Sistema em funcionamento vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento de pães.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento das Notas Fiscais conforme Anexo 1 .

Luiz Antônio Mendes Moreira
Gerente Assistencial
MSRF 1412819-2 - CRM 18967
FHEMIG/CSSFÉ

Luiz Antônio Mendes Moreira
Gerente Assistencial/CSSFÉ

NOTAS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTO - COMÉRCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA					
Empenho	Liquidão	Data da Liquidão	Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor
753/2017	1	17/01/2018	1304	05/01/2018	R\$ 2.291,48
753/2017	2	29/01/2018	1308	24/01/2018	R\$ 1.851,87
753/2017	3	06/02/2018	1309	01/02/2018	R\$ 1.900,25
753/2017	4	26/02/2018	1311	20/02/2018	R\$ 1.736,69
753/2017	5	08/03/2018	1314	06/03/2018	R\$ 1.417,01
753/2017	6	03/04/2018	1319	28/03/2018	R\$ 1.485,67
99/2018	1	16/04/2018	1320	07/04/2018	R\$ 2.188,01
99/2018	2	24/04/2018	1323	17/04/2018	R\$ 1.603,82
99/2018	3	11/05/2018	1326	03/05/2018	R\$ 1.940,49
99/2018	4	24/05/2018	1330	21/05/2018	R\$ 1.700,38
				TOTAL	R\$ 18.115,67

Anexo 1

COMÉRCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA

CNPJ: 05.373.942/0001-39

IE: 693.205289-0049

AV. BELCHIOR DIAS MOREIRA 621- NOVO HORIZONTE MG (35)3235-2523

ramoscepltda@hotmail.com

Aos cuidados do Setor de pagamento

Por meio desta venho solicitar a regularização do pagamento referente ao processo nº 520009/313/2016, pão francês. O último pagamento efetuado foi referente à primeira quinzena do mês de dezembro /2015, estando, portanto, o órgão em atraso de mais de 5 meses, sendo as seguintes notas fiscais pendentes de pagamento: Nº 000.001.304 (2.291,48); Nº 000.001.308 (1.851,87); 000.001.309 (1.900,25); 000.001.311 (1.736,69); 000.001.314 (1.417,01); 000.001.319 (1.485,67); Nº 000.001.320 (2.188,01); Nº 000.001.323 (1.603,82). Tal solicitação justifica-se pelo fato de a empresa não ter prazo para a compra dos produtos para a fabricação dos pães, tornando inviável a manutenção da entrega da mercadoria que já se encontra abaixo do preço do mercado devido ao alto índice de aumento da principal matéria prima na fabricação do produto, farinha de trigo. Por esse motivo, a empresa por meio deste, alerta a esta instituição a suspensão do fornecimento dos pães a partir do dia 01 junho de 2018, caso o pagamento não seja regularizado. Tal medida extrema se faz necessária por esta empresa não ter condições de arcar com os custos das despesas de compra de mercadorias e de pessoal.

Certos de contar com a compreensão agradecemos

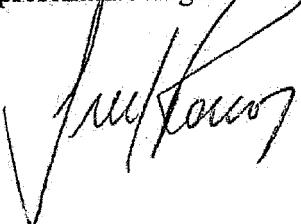
Três Corações, 23 de maio de 2018

Comércio Morais Ramos e Cia Ltda

Fábricio Morais Ramos

CPF: 693.989.846-87

Representante Legal da empresa





Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009130035

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

FHEMIG - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

COMPRAS/SSFE - COMPRAS/SANATORIO SANTA FE-TRES CORACOES

Tipo de Contrato: Fornecimento

Objeto:

Fornecimento de pães e bebidas lácteas.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

M1368395 - CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA

M1293792 - PATRICIA TAVARES DOS SANTOS

M1238095 - MARCUS PETERSON SILVA DE SOUZA

M1366928 - ADRIELE MARISE MAFRA

M1366948 - MARIELE COSTA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 15 dias, 45 dias, 90 dias, 60 dias, Vencido, 30 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 40%, 10%, 5%, 50%, 30%, 20%

E-mail(s) para notificação:

ssfe.snd@fhemig.mg.gov.br

Fiscal(is) do contrato:

Patrícia Tavares dos Santos, MASP 1293792-6.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 0520009 000313/2016 - 13/09/2016

Sipro: - **Unidade de compra:** 520009

Procedimento de contratação: Pregão eletrônico

Parecer da assessoria jurídica: 1678/2016

Edital de licitação: 000000020/2016

Data de publicação do edital: 04/10/2016

Datas do Contrato

Início de vigência:	03/01/2017	Fim de vigência:	31/12/2018
Assinatura:	02/01/2017	Publicação:	06/01/2017
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):			31/12/2021
Encerramento / rescisão:	-	Última prorrogação:	13/12/2017

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ: 05.373.942/0001-39

Nome empresarial:

COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME

Nome fantasia: PANIFICADORA SANTA RITA

Endereço:

BELCHIOR DIAS MOREIRA 621 - NOVO HORIZONTE - TRES CORACOES - MG - CEP:
37410-000

Telefones:

(35) 3235-2523

Fax: (35) 3235-2523

E-mail: ramoscepltda@hotmail.com

Página: -

Representante principal:

CPF: 693.989.846-87

Nome: Fabrício Morais Ramos

E-mail(s): ramoscepltda@hotmail.com

Telefone(s): 35 3235-2523

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial: R\$ 54.816,00

Estimado atual:

R\$ 101.313,30

Inicial atualizado: R\$ 54.816,00

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Data de reajuste: 21/12/2017

Últimos índices de reajuste aplicados ao contrato: -

Data do último reajuste: 21/12/2017
Saldo a empenhar: R\$ 44.076,05 **Despesa empenhada:** R\$ 57.236,76
Saldo a liquidar: R\$ 5.312,77 **Despesa liquidada:** R\$ 51.923,99
Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00
Percentual de acréscimo realizado: 0,00 % **Percentual de supressão realizado:** 0,00 %
Garantia do contrato:

Dotações orçamentárias (ativas):

2271.10.302.041.4096.0001.339030.08.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):



RELATÓRIO DE DADOS DE FORNECEDOR

Tendo em vista o disposto na legislação, este relatório não é documento legal apto a substituir os documentos de habilitação abaixo listados. Trata-se, portanto, de documento meramente informativo.

Tipo: Cadastrado Cadastramento pelo Gestor do processo de Compra
Cadastro:

Número: 72376
Situação RFB: Em vigor
Fornecedor:

CNPJ: 05.373.942/0001-39
Nome Empresarial: COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME
Origem do Registro: Unidade Cadastradora
Contribuinte no SIARE ? Sim
Registrado na JUCEMG ? Sim
Nome Fantasia: PANIFICADORA SANTA RITA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Porte Empresa: Micro
Logradouro: AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA 621 **CEP:** 37410-000
Cidade: TRES CORACOES **Estado:** MG

Contato:

Fax: 35 32352523
E-mail: ramoscepltda@hotmail.com
Página na Internet:

Telefone(s)
(35)3235-2523

Documentação:

Documento	Situação do Documento	Validade
-----------	-----------------------	----------

Habilitação Jurídica	Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica)	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		Aceito
Declaração de menores		Aceito

Regularidade Fiscal Básica:

Inscrição no CNPJ	Aceito	
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	09/06/2018

Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	18/08/2018
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	29/07/2018



Sim

Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista

Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	18/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	27/08/2017
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	29/07/2018
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	04/09/2017
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	

Qualificação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	28/08/2017
--	--------	------------

Credenciamento do Representante

CPF do representante do fornecedor	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	Aceito

Linha de fornecimento de Material

Cód. do Grupo	Nome do Grupo	Cód. da Linha	Nome da Linha
70	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	7011	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS

Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLAG

Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP

Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE, 30180-001, BELO HORIZONTE, MG.

Telefones

039150835

Contas a Pagar Por Credor

CREDOR: COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME

Nº ORD.	ANO 2018	ANO 2017	U.E 2270026	GMIFP 3900101	Nº EMP. 753	ELEM 30	ITEM 8	VR\$ LIQUIDADO 2.291,48	DATA LIQUID. 17/01/2018	DIAS ATRASO -140
678	2018	2017	2270026	3900101	753	30	8	2.291,48	17/01/2018	-140
2272	2018	2017	2270026	3900101	753	30	8	1.851,87	29/01/2018	-128
2789	2018	2017	2270026	3900101	753	30	8	1.900,25	06/02/2018	-120
4264	2018	2017	2270026	3900101	753	30	8	1.736,69	26/02/2018	<u>-100</u>
4917	2018	2017	2270026	3900101	753	30	8	1.417,01	08/03/2018	-90
6750	2018	2017	2270026	3900101	753	30	8	1.485,67	03/04/2018	-64
7950	2018	2018	2270026	3900101	99	30	8	2.188,01	16/04/2018	-51
8997	2018	2018	2270026	3900101	99	30	8	1.603,82	24/04/2018	-43
10627	2018	2018	2270026	3900101	99	30	8	1.940,49	11/05/2018	-26
11792	2018	2018	2270026	3900101	99	30	8	1.700,38	24/05/2018	-13

Resumo para 'CREDOR' = COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME (10 registros de detalhe)

COM	18.115,67
-----	-----------

TOTAL GERAL	18.115,67
-------------	-----------

De:
Ailton Ávila <aitlon.avila@fhemig.mg.gov.br>
Enviado em:
segunda-feira, 4 de junho de 2018 17:02
Para:
CSSFE
Cc:
GEOFIC ADC
Assunto:
liberação recursos

Recursos liberados para pagamento Comercio Morais Ramos Ltda

ANO	ANO ORIGEM	U.E	CREDOR	GMIFP	Nº EMP	VR LIQUIDADO	ELEM	ITEM	Data Registro Doc Liquidação
2018	2017	2270026	COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME	39000101	753	2.291,48	30	8	17/01/2018
2018	2017	2270026	COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME	39000101	753	1.851,87	30	8	29/01/2018
2018	2017	2270026	COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME	39000101	753	1.900,25	30	8	06/02/2018
2018	2017	2270026	COMERCIO MORAIS RAMOS E CIA LTDA - ME	39000101	753	1.736,69	30	8	26/02/2018

